



ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA - ANÁLISE DE AMOSTRA

PROCESSO Nº 88/2021/PMES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2021

Objeto: Registro de preços para Aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES “CURATIVOS ESPECIAIS”, para uso em pacientes com processos de cicatrização de feridas, atendidos nas unidades de Saúde deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência.

PREÂMBULO

Após realizada as diligências, no dia 02 de maio de 2022, às 08h00min, reuniram-se nas dependências do Centro de Saúde II – Professor Dr. Felício Vita Junior, localizado à Rua Dr. Hallin Ferez, nº 294, Centro, Socorro, SP, a Comissão especial designada para análise das amostras, composta pelos membros, Cássia Rafaela de Faccio, Joice Ap. Soares Pinto e José Carlos Felippin, designados através da **Portaria 9113/2021**, para avaliação dos materiais. Sem a presença dos representantes. Iniciou-se a sessão explicando os critérios da avaliação que seguem abaixo.

REGISTRO DA SESSÃO

Aberta a sessão procedeu-se a avaliação das amostras dos produtos apresentados pelas empresas:

- CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
- Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS:

3 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1 - Para fins de avaliação técnica das amostras dos materiais e/ou produtos apresentados serão analisados os seguintes itens:

- * Densidade do produto;
- * Durabilidade e Resistência;
- * Rentabilidade;
- * Composição Química nos termos do Edital;
- * Especificações nos termos do Edital;
- * Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia:
 - Verificação, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
 - Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade;
- * Realização de testes para averiguar a qualidade.
- * Apresentação - Avaliação das embalagens em sua forma de apresentação, a fim de verificar-se a qualidade e segurança no transporte dos produtos de modo a evitar acidentes. Os rótulos, a fim de avaliar-se a origem, fabricante, prazo de validade, informações sobre o manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações sobre a composição do produto.

Serão, considerados aprovados, apenas os produtos e/ou materiais que obtiverem índice igual ou superior a **80% (oitenta por cento)** de aceitabilidade.

Para fins de entendimento da porcentagem de aceitabilidade, fica estabelecido o seguinte critério:

- ➔ Cada membro da Comissão avaliará os produtos segundo os critérios acima, atribuindo-lhes uma nota de 00 (zero) a 10 (dez), sendo obedecida a seguinte nomenclatura:
- ➔ **Q = NOTA ATRIBUÍDA PARA A QUALIDADE DO PRODUTO;**
- ➔ **D = NOTA ATRIBUÍDA À DURABILIDADE;**
- ➔ **R = NOTA ATRIBUÍDA À RENTABILIDADE;**



- C/B = NOTA ATRIBUÍDA AO CUSTO/BENEFÍCIO;
- EMB = NOTA ATRIBUÍDA À EMBALAGEM;
- COMP. = NOTA ATRIBUÍDA À COMPOSIÇÃO;

Exemplo:

Notas da Comissão Avaliação					
Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.
9,5	8	8,5	9	8	10

- O próximo campo a ser preenchido será o da média aritmética seguindo a seguinte fórmula: Soma das notas estabelecidas nos itens acima especificados e divididas por 06 (seis);

Exemplo:

Notas da Comissão Avaliação						Média
Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.	
9,5	8	8,5	9	8	10	8,833
8	7	8	8	8	9	8

- A porcentagem de aceitabilidade está diretamente condicionada à nota média, sendo que para mensuração desta porcentagem deverá ser multiplicada a nota da média pelo fator 10 (DEZ).

Ex:

Média: 8,833

Percentual: $8,833 \times 10 = 88,33\%$

- Para fins de análise dos produtos, é obrigatório o preenchimento dos campos com a especificação do produto, o nº do item ao qual corresponde e sua marca;
- O resultado final deverá ser expresso da seguinte maneira:
 - Quando o item for considerado compatível com as necessidades do setor solicitante, será considerado **APROVADO**, devendo constar a seguinte expressão (A);
 - Quando o item não atender às necessidades mínimas do setor solicitante, será considerado **REPROVADO**, devendo constar a seguinte expressão (R);

*



EXEMPLO:

1) Avaliação de cada produto e/ou material:

Item	Produto	Marca	Notas da Comissão Avaliação					Média	% de Aceitação	(A) Aprovado (R) Reprovado	
			Q	D	R	C/B	EMB.				COMP.
01	SERINGA	ABC	9,5	8	8,5	8,5	8	10	8,75	87,5%	(A)
02	ESPARADR APO	Y	8	7	8	8	8	9	8	80	(A)

2) Avaliação Geral de cada produto e/ou material:

Produto	Empresa	Notas da Comissão Avaliação					Média	% de Aceitação	(A) Aprovado (R) Reprovado	
		Q	D	R	C/B	EMB.				COMP.
SERINGA	XY	7	5	7	7	5	5	6	60	(R)

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada as avaliações a comissão responsável apresentou os laudos de análise, individualmente por empresa, sendo os mesmos laudos anexados a presente ata.

-CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Avaliação do Item:

Lote 9 – item 02 – REPROVADO – não apresentou amostra para avaliação;

Lote 11 – item 03 - APROVADO

Lote 12 – item 13 - APROVADO



- Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda

Avaliação dos Itens:

Lote 04 – REPROVADO – não apresentou amostra para avaliação;

Lote 08 – REPROVADO – não apresentou amostra para avaliação;

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Durante a sessão também foram avaliados os Registro dos produtos junto a ANVISA e as Autorizações de Funcionamento das empresas junto a ANVISA e foi verificado que todas as empresas apresentaram os registros e autorizações em conformidade com as exigências do edital as quais estavam regulares e vigentes.

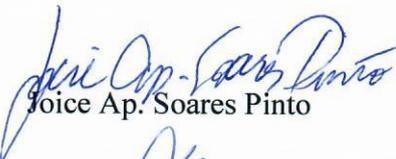
Toda a sessão transcorreu de forma tranquila, não havendo nenhum fato que merecesse ser mencionado.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão nomeada, a presente ata será disponibilizada, em sua íntegra no site eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), no link de licitações/comunicados para ciência dos interessados.

Membros da Comissão


Cássia Rafaela de Faccio


Joice Ap. Soares Pinto


José Carlos Felippin